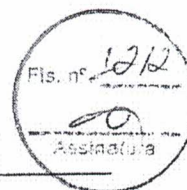




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 363/2022 RP - Nº. 08/2022

Às 08:00 horas do dia 29 de julho de dois mil e vinte e dois, o Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio designado pela Portaria nº. 007 e 010/2022, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 32W - Centro, em Mucajaí-RR. Conforme horário marcado, deu-se início a recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentação de Habilitação e credenciamento de empresas interessadas no certame, referente a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2022. Após o credenciamento dos representantes das empresas presentes que abaixo subscrevem: DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM. REP. LTDA, SANTA MÔNICA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, e WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA EPP. Conforme horário marcado, deu-se início a abertura dos envelopes de proposta de preço para o registro dos mesmos conforme abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES:

LOTE	ITENS	ESTIMADO SEMSA	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESA PARTICIPANTES		
				STA. MÔNICA	DENTAL ALENCAR	W.M DISTR.
LOTE I	01 ao 77	R\$ 2.153.501,13	Medicamentos da atenção básica	R\$ 2.145.228,80	SEM LANCE	SEM LANCE
LOTE II	01 ao 59	R\$ 1.189.107,93	Material médico hospitalar	SEM LANCE	R\$ 1.138.098,00	SEM LANCE
LOTE III	01 ao 102	R\$ 741.885,25	Material Odontológico (consumo e permanente)	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 741.426,84
LOTE IV	01 ao 29	R\$ 459.875,49	Medicamentos controlados (CAPS)	SEM LANCE	R\$ 458.297,14	SEM LANCE

Encerrado a fase de lances, e sem o registro de manifesto por parte dos representantes das empresas, e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, foram registrados os preços acima, tendo como vencedora do lote I SANTA MÔNICA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº. 07.292.903/0002-13, do item 1 ao 77) com o valor de R\$ 2.145.228,80, (Dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), a empresa WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA EPP CNPJ Nº. 08.978.089/0001-77, vencedora do lote III do item 1 ao 102, com o valor de R\$ 741.426,84 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), e a empresa DENTAL ALENCAR IMP. E EXPO. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 05.377.160/0001-78, vencedora dos lotes II do item 1 ao 59 com o valor de R\$ 1.138.098,00 (um milhão cento e trinta e oito mil noventa e oito reais) e lote IV do item 1 ao 29 com o valor de R\$ 458.297,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). A comissão informou aos licitantes presentes, que a sessão será suspensa em 1h (uma) hora, para análise dos documentos de habilitação, sendo aceito por todos. Após análise realizada, sobre os documentos de habilitação (Envelope 2), as empresas arrematantes atenderam de forma satisfatória as exigências do edital, estando, portanto, habilitadas. Dada a palavra aos presentes, nada manifestaram, concordando assim com os atos realizados em sessão.

Nada mais havendo a ser consignada em Ata, a sessão foi encerrada às 10:46h, para que produza os devidos fins legais, a mesma ai assinada e aprovada por unanimidade pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente.

Mucajaí-RR, 29 de julho de 2022.
Comissão de Licitação

RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA
PREGOEIRO/MEMBRO CPL/PCMA
PORTARIA Nº 007/2022

JUNIO CLAUDIO FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL/PCMA

Wellington Pereira Matias
Membro da CPL

EMPRESA	CNPJ / CPF - REPRESENTANTE
DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM. REP. LTDA Representante: Laiana Gardenia Farias Fonseca	CNPJ: 05.377.160/0001-78 CPF Nº. 791.580.132-53
SANTA MÔNICA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA Representante: Otávio Nunes da Costa Neto	CNPJ: 07.292.903/0002-13 CPF Nº. 054.760.226-00
WM COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA EPP Representante: Walber Cristhiano de Oliveira	CNPJ Nº. 08.978.089/0001-77 CPF Nº. 054.021.264-45



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Raimundo Germiniano de Almeida, s/nº. centro, neste ato representado por seu titular, o senhor Carlos Monteiro de Figueiredo, considerando a necessidades do registro dos preços nesta Ata que segue, da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022**, com as devidas publicações, processo administrativo nº. 363/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico e Medicamentos Controlados, para atender a Demanda Operacional das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí-RR, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº. 14/2022** que é parte integrante desta Ata, assim como a (as) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações dos objetos (consultar no Termo de Referência), as quantidades, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$) ESTIMADO PELA SEMSA	VALOR (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
LOTE I	01 ao 77	Medicamentos da Atenção Básica	2.153.501,13	2.145.228,80	SANTA MÔNICA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº. 07.292.903/0002-13
LOTE II	01 ao 59	Material Médico Hospitalar	1.189.107,93	1.138.098,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXPO. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº. 05.377.160/0001-78
LOTE III	01 ao 102	Material Odontológico (Consumo e Permanente)	741.885,25	741.426,84	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA EPP CNPJ Nº. 08.978.089/0001-77
LOTE IV	01 ao 29	Medicamentos Controlados (CAPS)	459.875,49	458.297,14	DENTAL ALENCAR IMP. E EXPO. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº. 05.377.160/0001-78

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - Sigla SEMSA;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Segue abaixo as quantidades dos itens por órgão gerenciador e participante(s):

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	Órgãos (Sigla)	Tipo	EMPRESA VENCEDORA
LOTE I	01 ao 77	Medicamentos da Atenção Básica	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)	Gerenciador	SANTA MÔNICA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº. 07.292.903/0002-13
LOTE II	01 ao 59	Material Médico Hospitalar			DENTAL ALENCAR IMP. E EXPO. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº. 05.377.160/0001-78
LOTE III	01 ao 102	Material Odontológico (Consumo e Permanente)			WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA EPP CNPJ Nº. 08.978.089/0001-77
LOTE IV	01 ao 29	Medicamentos Controlados (CAPS)			DENTAL ALENCAR IMP. E EXPO. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº. 05.377.160/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86

Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº. 32, Centro - CEP. 69.340-000 Mucajaí - Roraima, Fone/Fax: (095) 3542-2710

Wellington Pereira Matias
Membro da CPL



DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, mediante anuência do órgão gerenciador, por meio de aceite da empresa vencedora do certame e detentor da presente ata de registro de preço.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPM

RETELHO COORDENADOR
PREGUEIRO MEMBRO CPM
PORTARIA Nº 007/2022



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mucajaí-RR, 29 de julho de 2022.

RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA
PREGOEIRO MEMBRO CPL/PMU
PORTARIA Nº 007/2022

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPL/PMU

Wellington Pereira Matias
Membro da CPL

SANTA MÔNICA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ Nº. 07.292.903/0002-13

WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA EPP
CNPJ Nº. 08.978.080/0001-77

DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 05.377.160/0001-78